



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
PORTARIA Nº49/2016/CJ/DG Joinville, 18 de março de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

Curso Técnico em Enfermagem	
Nº. de Matrícula	Nome
161002642-0	KAROLINE MATHIAS
141001238-7	DANIELE RAZZINI LOPES
131001245-8	ROSELI MARTINS BINDER
112004507-0	JULIANA BORGES DA SILVA FERNANDES
141001164-0	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA
152001231-4	SIMONE BURCHARDT
151002447-6	ROZILDA PLACIDINA MARIA MULLER



Recebido em:

Data: 18/03/2016

Hora: 14h45

Assinatura:

IFSC - Câmpus Joinville

Cristina G. Chérico Ceccato

Assistente em Administração

IF-SC Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 - Joinville - SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

152001229-2

NUBIA MARCELI PATZLAFF IURKIV

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.



VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br